

**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INGRESSO DE
LIMPEZA DE IMÓVEL**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INGRESSO DE**
LIMPEZA DE IMÓVEL

A Prefeitura de Arapiraca, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público o chamamento do proprietário do imóvel localizado na Avenida Ceci Cunha, s/n, ao lado do CAPS AD – Av. Ceci Cunha, 960, Itapoã, cujas matrículas são nº45930; 45931; 45932; 45933 e 45935 que entre em contato ou compareça nesta municipalidade a Secretaria de Saúde - Diretoria da Atenção Especializada em Saúde - no prazo de 24h (vinte e quatro horas) desta publicação. Pelo fato dos imóveis supra citados estar colocando em risco a saúde pública e prejudicando o atendimento do CAPS AD, vez que animais oriundos do acúmulo de lixo estão invadindo a instituição pública comprometendo os serviços e a salubridade do local. No caso de descumprimento deste chamado o Município com respaldo em decisão judicial e exercício do seu poder de polícia ingressará no imóvel para efetuar a limpeza do mesmo.

GLIFSON MAGALHÃES
Secretário de Saúde

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Kleber Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveira Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BDF9BAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), destinado ao abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

ABERTURA: 29 de Março de 2019, às 09:30 h (horário de Brasília), no Auditório da Escola de Governo, situada na Rod. AL-220, nº 2188, KM 2 – LT 03 – QD A – Sen. Arnon de Melo, Arapiraca – AL, 57315-745.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 14 de março de 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:AC369339

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019

No Edital vinculado ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 011/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Materiais de Atividade Física e Reabilitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – ANO VI | Nº 0982 de 27 de Fevereiro de 2019, foi constatado um erro na redação dos itens 10.5.3.2 e 10.7.2.

Desta forma, onde lê-se: Alvará Sanitário Emitido pela Vigilância Sanitária, expedido pelo Órgão da Sede da Pessoa Jurídica, leia-se: Alvará Sanitário Emitido pela Vigilância Sanitária, expedido pelo Órgão da Sede da Pessoa Jurídica, apenas para os itens 06, 07, 09 e 10.

Arapiraca, 14 de março de 2019

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA
Valeriano

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:DC46DA73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Batalha, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, como segue:

1 – CLASSIFICAÇÃO das Licitantes ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ALFA LTDA – EPP, SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA – EPP, J. G. S.

DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP, RNS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pelo pleno atendimento às exigências editalícias.

Outrossim, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos a partir da data desta publicação.

DANIELLE NERY SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:0095C604

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. DATA/HORA: 27 de março de 2019, às 09:00. Campo Grande/AL.

EDIELTON TENÓRIO ARAGÃO,

Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Helio da Silva Barros
Código Identificador:77BD17CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019

DESPACHO RATIFICADOR: **RATIFICO** o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação nº 01/2019, que tem como objeto contratação do Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA SILVA**, portador do RG de nº 153.339 SSP/AL, e do CPF sob o nº 039.750.884-00, e residente e domiciliado na Rua Prefeito Joaquim Ferreira, nº 409, Camuxinga, Santana do Ipanema/AL, para a Contratação de artista responsável pela apresentação de show musical nos Festejos da Padroeira do Povoado Capiá da Igreja Comunidade da Zona Rural do município de Canapi, no dia 26 janeiro de 2019. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Data de celebração: 25/01/2019. Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José de Almeida Silva.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:BBBFB6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

Espécie: Inexigibilidade de Licitação 01/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Contratada: **JOSÉ DE ALMEIDA SILVA**, portador do RG de nº 153.339 SSP/AL, e do CPF sob o nº 039.750.884-00, e residente e domiciliado na Rua Prefeito Joaquim Ferreira, nº 409, Camuxinga, Santana do Ipanema/AL.

Objeto: Contratação de artista responsável pela apresentação de show musical nos Festejos da Padroeira do Povoado Capiá da Igreja Comunidade da Zona Rural do município de Canapi, no dia 26 janeiro de 2019.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Celebrado 25/01/2019

Vigência: 60 dias

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José de Almeida Silva.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C1C83503

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 22/2018 – P.M.C.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e MAYCON CORREIA MAXIMO DE LIMA 05129285417, inscrita no CNPJ sob o nº 27.353.992/0001-97.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA;

Vigência até: 12 (doze) meses;

Celebração: 31/12/2018

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Maycon Correia Máximo de Lima.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:24CC16C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro – Carneiros/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Licitação como segue: **Pregão Presencial nº 005/2019-SRP** Objeto: Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Material Odontológico. DATA DA REALIZAÇÃO: **27/03/2019 às 10:00 h.** (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado, ou solicitado através e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL., 14 de março de 2019.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO

Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:EEF9A61F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 14/2018, de 18 de maio de 2018, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 01/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura no Cemitério Municipal (execução de instalações elétricas, calçadas e pavimentação do acesso), e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa M R SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA, nome de fantasia CONSTRUTORA SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob nº 27.259.739/0001-79, com sede na Praça Papa João Paulo II, nº 14, Quadra 04 – Centro, Taquarana/AL, CEP: 57.640-000, pela proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R\$ 24.988,38 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Coité do Nóia – AL, 12 de março de 2019.

JOSÉ DE SENA NETTO

Prefeito

Publicado por:

Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos

Código Identificador:80F93B3C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019/SL**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2019.

DAS PARTES: Município de COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa M R SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 27.259.739/0001-79.

OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a executar a infraestrutura no Cemitério Municipal (execução de instalações elétricas, calçadas e pavimentação do acesso).

VALOR: R\$ 24.988,38.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.90.15.451.0005.1027 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Cemitérios Públicos, Elem. de Desp. 4490.51/0010 – Obras e Instalações.

CELEBRAÇÃO: 14/03/2019.

DO PRAZO: o prazo para execução e conclusão das obras e serviços será de 1 (um) mês, contados a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços. E a vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Marcos Rogério Cícero Silva – Representante da empresa.

Publicado por:

Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos

Código Identificador:5297406A**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina, por intermédio de seu pregoeiro, designado através da portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua 15 de novembro, nº 10 - Centro, nesta cidade e através do e-mail cplcolonialeopoldina.al@outlook.com, o Edital do Pregão Presencial nº 07/2019, referente à contratação de empresa para aquisição Trator Agrícola, Modelo TL 75E de 78CV 4X4 plataforma, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **29 de março de 2019, às 09:00** horas.

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:D1BFDCA8**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019****1 - PREÂMBULO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 610/2018, de 19 de junho de 2018,

Considerando que esta Secretaria vislumbra no SISTEMA QUE PERMITA AOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS A CONTRATAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, COM O USO DE CARTÃO DE DÉBITO E

CRÉDITO uma ferramenta opcional de facilitação à quitação tributos, respeitada a necessidade de manutenção do recolhimento e repasse aos órgãos credores na forma habitual, ou seja, em moeda corrente, integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional;

CONSIDERANDO a inegável possibilidade de aumento da arrecadação dos tributos ante a concessão de alternativas ao contribuinte para fins de quitação de seus débitos tributários;

Considerando a necessidade de assegurar agilidade, autenticidade, segurança e desburocratização aos processos administrativos do Município de Coruripe, reduzindo custos operacionais e promovendo melhor atendimento aos cidadãos;

Considerando que a implementação da sistemática de pagamento pretendida não implica na alteração quanto à forma de pagamento e arrecadação do tributo, continuando o ente federativo a receber os valores correspondentes de forma à vista e sem qualquer dedução, nos exatos termos do artigo 162, I, do Código Tributário Nacional – CTN e o art.69 da Lei Municipal nº 1175/2010 – Código Tributário Municipal;

FAZ SABER a todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Coruripe, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Coruripe/AL, telefone/fax (82) 3272-1066 ou (82) 3273-1198, estará realizando o Credenciamento de empresas operadoras de cartões de débito e créditos para o recebimento de impostos, taxas e contribuições municipais, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, em consonância com as disposições da Lei 5.172, de 26 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional e da Lei Municipal nº 1175/2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições aplicáveis à espécie.

A sessão de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e os envelopes dos documentos de habilitação serão recebidos na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, situada na Rua do Sol, Nº 389 – Centro, Coruripe/Alagoas. A documentação será analisada pelo Presidente da Comissão de Licitações com o auxílio de seus membros designada nos autos do processo em epígrafe.

O recebimento dos Envelopes das candidatas ao credenciamento será a partir do dia 19 de março de 2019 até dia 01 de abril de 2019, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, situada na Rua do Sol, Nº 389 – Centro, Coruripe/Alagoas.

A abertura dos envelopes documentação - pedido de credenciamento será: dia 03 de abril de 2019 às 09h00min, horário de Brasília – DF, no mesmo local.

1- OBJETO

O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de empresas operadoras de cartões de débito créditos para o recebimento de impostos, taxas e contribuições municipais, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, conforme preconiza o art. 69 do CTM, observadas as condições estabelecidas na Legislação Tributária Nacional, em especial o disposto nos artigos 157 e seguintes do Código Tributário Nacional - CTN, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICIDADES DO OBJETO:

2.1. A ferramenta sistêmica para o atendimento ao interesse público, deverá facilitar a quitação de tributos municipais (impostos, taxas e contribuições), mediante a cessão de equipamentos junto ao setor de tributação do Município, mantendo, porém, o recolhimento e o repasse ao Município de Coruripe na forma habitual, ou seja: em moeda nacional, integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional.

2.2. A empresa credenciada deverá possuir tecnologia da informação (software) capaz de, assim que aprovado o crédito do contribuinte, quitar a Guia de Recolhimento dos Tributos Municipais.

2.3. A detenção de software de gerenciamento de pagamento é essencial para os fins do disposto no presente edital, tendo em vista que as Guias de Recolhimento dos Tributos Municipais necessitam dos Arquivos Retornos dos Bancos Credenciados para baixa no Sistema de Tributos do Município.

2.4. O software deverá estar em plataforma webservice permitindo a coleta das informações em tempo real, bem como, proceder a simulação dos valores finais ao contribuinte de acordo com a quantidade de parcelas que optar, que poderá ser entre 02 (duas) a 12 (doze) parcelas, possibilitando ao contribuinte conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades.

2.5. A credenciada emitirá recibo provisório de quitação dos tributos de forma imediata, devendo o contribuinte informar seus dados para o recebimento do recibo definitivo (via email ou mensagens de texto por celular), em formato PDF, no prazo de no máximo 01 (um) dia.

2.6. Com vistas a garantir a efetiva segurança das transações e o consequente combate às fraudes, a credenciada deverá admitir somente Cartões de débito e de Créditos com CHIP e mediante a utilização de senha do respectivo titular.

2.7. O contribuinte poderá utilizar no máximo de 03 (três) Cartões de débito e Créditos para quitação dos tributos municipais, podendo, inclusive, ser de titularidade diferente, desde que esteja com o titular, o qual colocará sua senha.

2.8. A alternativa contida no item 2.6. deverá estar disponível para as pessoas físicas ou pessoas jurídicas, desde que munidos de cartão de débito e crédito com chip e senha.

2.9. A ausência de software de gerenciamento dos pagamentos ou a comprovação, ainda que em data superveniente à data do credenciamento, da inadequação da ferramenta para com os requisitos impostos no presente edital, ensejará o imediato descredenciamento da empresa.

3. DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

3.1. Os serviços serão prestados SEM ÔNUS para o Município de Coruripe, não implicando compromissos, nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, bem como não gerando direitos, de uma à outra, à indenização, contraprestações pecuniárias, ressarcimento e/ou reembolsos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Credenciamento as empresas autorizadas, por instituição credenciadora autorizada e homologada pelo Banco Central do Brasil, a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito e crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

4.2. A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

4.3. Os interessados poderão solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo durante a vigência do presente edital, desde que cumpridos todos os requisitos das condições de participação exigidos, inclusive quanto à documentação.

5. DO PROCESSAMENTO

5.1. O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases: a) Divulgação do Chamamento; b) Recebimento dos envelopes; c) Análise da habilitação; d) Homologação e Publicação e, e) Credenciamento.

6. APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES e REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

6.1. Do recebimento dos envelopes:

6.1.1. A documentação exigida para habilitação deve ser apresentada em envelope opaco e lacrado, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, situada na Rua do Sol, Nº 389 – Centro, Coruripe/Alagoas, em horário comercial, preferencialmente timbrados ou com o carimbo do CNPJ e com os seguintes dizeres na parte externa:

6.2. O credenciamento prévio dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. O interessado deverá apresentar o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo do Anexo IV.

6.2.2. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada devidamente datilografada ou digitada sem emendas e rasuras, juntamente com a documentação exigida neste edital, preferencialmente em papel timbrado próprio da licitante.

6.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

6.2.4. Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, cópia do Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, bem como o documento original de identidade com foto do representante para conferência.

6.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.4. O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal do mesmo ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Chamada Pública.

7. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

7.1. O credenciamento de pessoas jurídicas para prestação dos serviços previsto neste edital será feito mediante a comprovação de:

- I - habilitação jurídica;
- II - regularidade fiscal e trabalhista;
- III - qualificação econômico-financeira; e
- IV - qualificação técnica.

7.2. A documentação relativa à habilitação jurídica, prevista no inciso I do item 7.1 será demonstrada por meio da apresentação de:

I - contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações, devidamente registrado;

II - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;

III - ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;

IV - cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) representante(s) legal(is);

V - endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação e CEP), número de telefone e e-mail; e

VI - cópia do cartão de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VII - Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo III);

VIII - Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

IX - Declaração de desimpedimento de licitar e contratar com a administração pública (Anexo III).

X - Declaração de que está de acordo com as regras e disposições estabelecidas neste Instrumento Convocatório (Anexo III);

7.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, prevista no item II do item 7.1, será demonstrada por meio da apresentação de:

I - Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Certidão unificada negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União emitida pela RFB/PGFN, inclusive contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante;

V - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei 12.440 de 7 de julho de 2011.

7.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, prevista no inciso III do artigo 17, será demonstrada por meio da apresentação de:

I - apresentação de balanço patrimonial vigente, que comprove possuir Patrimônio Líquido não inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

II - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão, no máximo, de 60 (sessenta) dias consecutivos anteriores à data do credenciamento.

7.5. A qualificação técnica prevista no inciso IV do item 7.1. será demonstrada por meio de capacitação técnica comprobatória de que a empresa atenda, por meios próprios, os requisitos a seguir:

I - estar autorizada como empresa facilitadora por instituição credenciadora supervisionada e homologada pelo Banco Central do Brasil, podendo processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de crédito normalmente aceitos no mercado financeiro;

II - estar em plena conformidade com os padrões PCI-DSS (Payment Card Industry Data Security Standards), Padrão de Segurança de Dados da Indústria de Cartões de Pagamento, devendo a empresa interessada no credenciamento possuir Certificação válida emitida por empresa de auditoria oficial credenciada pelo PCI-DSS;

III - Ter aderido e estar cumprindo as regras determinadas por bandeiras de cartões, mediante instrumento de contrato de

participação nos arranjos de pagamento, firmado com bandeiras de cartão de débito e de crédito, cuja fatia de mercado represente a maior parte dos negócios com cartões no país;

IV - declarar que tem condições de apresentar os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada opção de parcelamento e decidir qual delas melhor atende suas necessidades;

V - declarar que tem condições de quitar à vista, na própria data em que a transação com cartão de débito ou de crédito tiver sido aprovada, em qualquer instituição da rede bancária arrecadadora, todos os débitos incluídos no total do pagamento; e

VI - declarar que tem condições de disponibilizar para o pagador, imediatamente após a quitação, o ticket da operação com cartão débito ou crédito e os comprovantes de pagamento fornecidos pela instituição arrecadadora, podendo essa disponibilização ocorrer por meio eletrônico (e-mail ou SMS).

7.6. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.8. Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.

7.9. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, desde que apresentadas junto aos documentos originais, no ato de abertura dos envelopes pelo representante do órgão municipal com chancela própria.

7.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as documentações constante na fase habilitatória, contudo:

7.10.1 Fica assegurado o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal em caso de restrição na documentação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância ao disposto no art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/06 e posteriores alterações.

7.10.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

7.11. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas.

8. DISPOSIÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do credenciamento, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.1.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.2. A verificação será certificada pela Comissão Permanente de Licitação e deverá ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos no presente edital e anexo.

8.5. Caso algum documento apresente falha não sanável na sessão, acarretará na inabilitação do interessado.

8.6. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá a adjudicação ao(s) proponente(s) habilitado(s).

8.7. O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Coruripe, Diário Oficial dos Municípios e Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coruripe.

9- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Quaisquer elementos e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros, servidores do Município de Coruripe, Departamento de Licitações, situado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, situada na Rua do Sol, Nº 389 – Centro, Coruripe/Alagoas, através de requerimento por escrito.

9.2. Os interessados ainda poderão obter informações e/ou o Edital no endereço acima mencionado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico cpl.coruripe@gmail.com. Maiores esclarecimentos através do tel: (82) 3273-2064.

9.3. Até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, cabendo à Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

9.3.1. Os pedidos de esclarecimento e/ou impugnações referentes ao procedimento deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

9.3.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados nesta Prefeitura, e dentro dos respectivos prazos legais.

9.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração significativa do mesmo, capaz de afetar a participação, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados, respeitados os prazos impostos por lei.

9.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste processo até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

9.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na participação. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Coruripe.

10- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, no artigo 109, de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da habilitação, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Comissão Permanente de Licitação.

10.3. A falta de manifestação do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios.

10.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação sempre que não houver recurso.

11.2. A homologação da chamada pública é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente habilitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.3. O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para a Administração Pública, possui vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

12- RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

12.1. Prestar o objeto licitado conforme especificações deste edital e Anexo I, devendo:

Fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e utilização da ferramenta disponibilizada;

Viabilizar a troca de informações de forma ágil e sistemática, observadas as políticas de segurança de cada participante e as limitações técnico-operacionais;

Disponibilizar, a qualquer tempo, material de interesse relativo a ações complementares, devendo ser especificadas eventuais sugestões para adaptações de forma e conteúdo consideradas necessárias;

Observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado no curso da prestação;

Levar, imediatamente, ao conhecimento das partes, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes dos serviços, para adoção de medidas cabíveis;

Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes da prestação dos serviços.

A Credenciada é responsável por todos os custos e ônus do serviço que pretende realizar, bem como, pela aquisição e instalação dos equipamentos para captura das transações.

A Credenciada fica impedida de modificar a natureza do serviço proposto, salvo expressa autorização do Município de Coruripe, mediante Termo Aditivo

12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

12.6. Comparecer, sempre que solicitado, à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, órgão controlador, neste ato da Prefeitura Municipal de Coruripe, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

12.7. Comunicar formalmente ao Município, em até 2 (dois) dias úteis, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento, colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do CONTRATO;

12.8. Elaboração de peças de Comunicação Visual referente ao objeto licitado, mediante aquiescência da Contratante.

12.9. Qualquer alteração ou proposta de alteração da forma ou modalidade de pagamento, deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar de forma acessória auxílio à formalização de peças de comunicação visual;

13.2. Proceder com a fiscalização da execução dos serviços, a fim de ser verificado, se as empresas credenciadas estão cumprindo com as determinações contidas neste Instrumento Convocatório;

13.2.1 O Município, dentre de suas atribuições fiscalizatórias, terá acesso às dependências e documentos da credenciada ou, quando da impossibilidade da apresentação imediata, poderá solicitar informações necessárias, em prazo definido.

13.3. Possuir Equipe Técnica para operacionalização da ferramenta.

14- PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. A prestação do serviço objeto do instrumento de contrato dar-se-á de forma imediata, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da assinatura do termo contratual, nos termos definidos no Anexo I e conforme cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

15- CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Finanças, convocará, no prazo de até cinco (05) dias, o licitante para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93, bem como a suspensão temporária pelo prazo de doze (12) meses.

15.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme legislação aplicável, a contar da data de sua assinatura.

15.3. Toda alteração contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

15.4. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, o credenciado habilitado ficará sujeito às seguintes penalidades:

16.2. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades e sanáveis sem prejuízo para a Administração, para as quais não tenha concorrido diretamente;

16.3. Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade para a Administração, para as quais o credenciado tenha concorrido diretamente;

16.4. Descredenciamento quando reiteradamente descumprir alguma cláusula deste Edital com prejuízo para a Administração e com a concorrência do credenciado para tal, ou quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas através de falta grave dolosa ou revestida de má fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos apresentados pelo credenciado.

16.5. Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor dos serviços que se propôs a prestar, quando devidamente convocado, deixar de assinar o contrato.

17- RESCISÃO

17.1. A rescisão das obrigações decorrentes do contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.2. A rescisão amigável se dará a qualquer tempo, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coruripe através do site www.coruripe.al.gov.br.

18.2. Os interessados ainda poderão obter informações e/ou o Edital através do e-mail: cpl.coruripe@gmail.com ou ainda por meio de requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no endereço da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, situada na Rua do Sol, Nº 389 – Centro, Coruripe/Alagoas.

18.3. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da habilitação.

18.4. Os interessados intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Presidente da CPL, sob pena de desclassificação / inabilitação.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.

18.6. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. A apresentação da documentação de credenciamento implica na aceitação plena e total das condições deste edital, sujeitando-se o licitante aos preços estipulados no Anexo I às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, assumindo a credenciada a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada à ela no cumprimento do contrato que venham causar prejuízo aos interesses do Município.

18.8. A adesão a este credenciamento importa no reconhecimento pela credenciada de que, conforme as normas legais vigentes, lhes é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do contrato.

18.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CPL, que decidirá com base na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93.

18.10. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades.

18.11. O Município de Coruripe se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.12. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Modelo das Declarações necessárias;

Anexo IV – Modelo de Requerimento de Credenciamento;

18.13. Os demais atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos interessados por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no site oficial do Município de Coruripe, no Diário Oficial dos Municípios e quadro de avisos da Prefeitura.

18.14. Fica eleito o foro da Comarca de Coruripe para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Coruripe, 15 de março de 2019.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO

Presidente CPL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Credenciamento das empresas autorizadas, por instituição credenciadora autorizada e homologada pelo Banco Central do Brasil, a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito e crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras para o pagamento de impostos, taxas e contribuições municipais, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, respeitada a legislação em vigor.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de Coruripe, em atenção ao Código Tributário Municipal, vislumbra no SISTEMA QUE PERMITA AOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS A CONTRATAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, COM O USO DE CARTÃO DE DÉBITO E DE CRÉDITO, uma ferramenta opcional de facilitação à quitação tributes.

Somando-se à possibilidade de incremento na arrecadação municipal, acredita este município que a disponibilização aos contribuintes de novas formas de quitação dos tributos, desde que respeitada a necessidade recolhimento e repasse aos órgãos credores na forma habitual, ou seja, em moeda nacional, integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional, na forma do que impõe a legislação vigente, se traduz em uma forma de assegurar agilidade, autenticidade, segurança e desburocratização dos processos administrativos, reduzindo custos operacionais e promovendo melhor atendimento aos cidadãos.

O credenciamento se enquadra como hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, conforme disposto no caput art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. No presente caso a escolha do credenciamento se justifica, especificamente, pela inviabilidade de competição, tendo em vista que qualquer interessado que preencher os requisitos previstos no instrumento convocatório encontra-se apto para contratação, sem distinção ou preferência. No credenciamento a inviabilidade de competência baseia-se na impossibilidade de selecionar a melhor proposta, em virtude de todos os credenciados atenderem aos interesses da administração, não ocorrendo violação aos princípios norteadores do procedimento licitatório.

I – DA FORMA DE FUNCIONAMENTO

1.1 A empresa credenciada disporá de equipamentos e sistema para o pagamento de tributos municipais, correspondente a IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas, Contribuições e Dívida Ativa, mediante o uso de CARTÃO DE CRÉDITO do Contribuinte ou terceira pessoa sem restrição de bandeiras.

Das especificidades:

A ferramenta sistêmica para o atendimento ao interesse público, deverá facilitar a quitação de tributos municipais (impostos, taxas e contribuições), mediante a cessão de equipamentos junto ao setor de tributação do Município.

O Município de Coruripe, permitirá a título precário e gratuito, a instalação e utilização de webservice entre os sistemas do Município de Coruripe e da credenciada, de forma a permitir o livre acesso aos valores devidos pelos contribuintes, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas;

O canal de informação (webservice) permitirá à credenciada a coleta, em tempo real, dos valores devidos pelos veículos de propriedade dos interessados em quitar seus débitos de forma parcelada.

A aprovação da transação deverá ser validada pelo emissor do cartão, que concluirá a operação com o pagamento integral, no mesmo dia, no banco (s) autorizado (s) a arrecadar tais tributos para o Município, havendo, portanto, a quitação completa do(s) débito (s).

A empresa credenciada deverá possuir tecnologia da informação (software) capaz de, assim que aprovado o crédito do contribuinte, quitar a Guia de Recolhimento dos Tributos Municipais.

A detenção de software de gerenciamento de pagamento é essencial para os fins do disposto no presente edital, tendo em vista que as Guias de Recolhimento dos Tributos Municipais necessitam dos Arquivos Retornos dos Bancos Credenciados para baixa no Sistema de Tributos do Município.

O *software* deverá estar em plataforma *webservice* permitindo a coleta das informações em tempo real, bem como proceder a simulação dos valores finais ao contribuinte de acordo com a quantidade de parcelas que optar, que poderá ser entre 02 (duas) a 12 (doze), possibilitando ao contribuinte conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades.

A credenciada emitirá recibo provisório de quitação dos tributos de forma imediata, devendo o contribuinte informar seus dados para o recebimento do recibo definitivo (via SMS ou mensagem de texto por celular), em formato PDF, a qual será no prazo de no máximo 01 (um) dia.

Em um tempo estimado em cerca de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos, os comprovantes definitivos da quitação serão disponibilizados por meio de mensagem eletrônica no telefone celular informado ou via email.

O contribuinte poderá utilizar, no máximo, 03 (três) Cartões de débito e/ou de Créditos para quitação dos tributos municipais, podendo, inclusive, ser de titularidade diferente, desde que esteja com o titular, o qual colocará sua senha (intransferível).

A alternativa acima deverá estar disponível tanto para as pessoas físicas quanto para as pessoas jurídicas, desde que munidos de cartão de crédito com chip e senha.

Com vistas a garantir a segurança das operações a credenciada deverá admitir somente Cartões de Débito e de Créditos com CHIP e mediante a utilização de senha do respectivo titular.

Não deverá existir a obrigatoriedade de que o usuário seja o titular do cartão de crédito, uma vez que o uso da senha, que é pessoal e intransferível, garante a integridade da operação.

Ato contínuo, a Credenciada pagará integralmente os débitos devidos, utilizando-se das rotinas habituais do processo de arrecadação de impostos, taxas e contribuições para o órgão Municipal.

O serviço estará disponível durante o horário de funcionamento dos postos de atendimento onde estiver instalado ou a qualquer hora nos totens de auto-atendimento. O prazo citado no item anterior, para disponibilização dos comprovantes definitivos da quitação, valerá apenas nos dias em que houver expediente bancário, e no período de 10 horas a 17 horas. A quitação definitiva de transações realizadas após esse horário serão concretizadas apenas na manhã do dia útil posterior.

O Software deverá emitir relatórios gerenciais para fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

A ausência de software de gerenciamento dos pagamentos, ensejará o imediato descredenciamento da empresa.

II – DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

As partes deverão divulgar os serviços compreendidos neste procedimento na rede mundial de computadores e nos locais de atendimento ao público.

Compete às partes efetivar a Comunicação Visual do Serviços, a fim que este instrumento seja de conhecimento da sociedade em suas diversas Classes.

III – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O serviço será prestado SEM ÔNUS para o Município de Coruripe, não implicando compromissos, nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, bem como não gera direito, de uma à outra, a indenização, contraprestações pecuniárias, ressarcimento e/ou reembolsos.

IV – VIGÊNCIA

Tratando de locação de software a vigência contratual é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

V – DO PRAZO DE ENTREGA

A prestação do serviço objeto do instrumento de contrato dar-se-á de forma imediata, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da assinatura do termo contratual.

Manoel Estevam da Silva
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

“MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO das empresas autorizadas e homologadas pelo Banco Central do Brasil, a processar EM pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito e crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras para o pagamento de impostos, taxas e contribuições municipais, NA FORMA ABAIXO”:

Pelo presente instrumento particular de contrato, a Prefeitura Municipal de X.X.X.X.X.X.X, pessoa jurídica de direito público, com sede X.X.X.X.X.X.XXX.X.X.X.X, no município de X.X.X.X.X.X.X, Estado de X.X.X.X.X, inscrita no CNPJ sob n.º X.X.X.X.X.X.X, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor X.X.X.X.X.X.X, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º X.X.X.X.X.X.X. - SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º X.X.X.X.X.X.X.X, residente domiciliado na x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, na cidade de X.X.X.X.X.X.X, do Estado xxxxxx, simplesmente denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, e Inscrição Estadual n.º, com sede a Rua n.º, no município de, Estado de, neste ato representado por seu representante legal o Senhor, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado a Rua n.º, no município de, Estado de, simplesmente denominada CONTRATADA, celebram o presente, em observância ao Edital n.º xxxxx/2019, homologado em, com fulcro na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato o credenciamento da empresa, autorizada e homologada pelo Banco Central do Brasil, a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito e crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras, para o pagamento de impostos, taxas e contribuições municipais, proporcionando aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, respeitada a legislação em vigor, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência e Memorial Descritivo dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. O serviço será prestado SEM ÔNUS para o Município de X.X.X.X.X.X.X, não implicando compromissos, nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes e não gerando direito, de uma à outra, à indenização de qualquer espécie, contraprestações pecuniárias, ressarcimento e/ou reembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS

3.1. O contrato administrativo tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A prestação do serviço objeto deste instrumento de contrato dar-se-á de forma imediata, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da assinatura do termo contractual e emissão de ordem de serviço, nos termos definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Prestar o objeto licitado conforme especificações deste edital e Termo de Referência.

Fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e utilização da ferramenta disponibilizada;

Viabilizar a troca de informações de forma ágil e sistemática, observadas as políticas de segurança de cada partícipe e as limitações técnico-operacionais;

Disponibilizar, a qualquer tempo, material de interesse relativo a ações complementares, devendo ser especificadas eventuais sugestões para adaptações de forma e conteúdo consideradas necessárias;

Observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado no curso da prestação;

Levar, imediatamente, ao conhecimento das partes, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes dos serviços, para adoção de medidas cabíveis;

Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes da prestação dos serviços.

A Credenciada é responsável por todos os custos e ônus do serviço que pretende realizar, bem como, pela aquisição e instalação dos equipamentos para captura das transações.

A Credenciada fica impedida de modificar a natureza do serviço proposto, salvo expressa autorização do do município de XXXXXXXXXXXXXXXX, mediante Termo Aditivo.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

Correrão por conta da credenciada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

Comparecer, sempre que solicitado, à Secretaria Municipal de X.X.X.X.X.X.X.X, órgão controlador, neste ato da Prefeitura Municipal de X.X.X.X.X.X.X.X, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

Comunicar formalmente ao Município, em até 2 (dois) dias úteis, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento, colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do CONTRATO;

Elaboração de peças de Comunicação Visual referente ao objeto licitado, mediante aquiescência da Contratante.

No ato da assinatura do CONTRATO, a contratada se compromete a manter as condições habilitatórias durante todo o período de vigência do CONTRATO.

Qualquer alteração ou proposta de alteração da forma ou modalidade de pagamento, esta deverá ser previamente aprovada pela Prefeitura do Município de XXXXXXXXXXXXXXXX;

Elaboração de peças de Comunicação Visual referente ao objeto licitado, mediante aquiescência da Contratante.

É vedado à Contratada:

Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar de forma acessória auxílio à formalização de peças de comunicação visual;

Proceder com a fiscalização da execução dos serviços, a fim de ser verificado, se as empresas credenciadas estão cumprindo com as determinações contidas neste Instrumento Convocatório;

O Município, dentre de suas atribuições fiscalizatórias, terá acesso às dependências e documentos da credenciada, ou, quando da impossibilidade da apresentação imediata, solicitar informações necessárias em prazo definido.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, o credenciado habilitado ficará sujeito às seguintes penalidades:

Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades e sanáveis sem prejuízo para a Administração, para as quais não tenha concorrido diretamente;

Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade para a Administração, para as quais o credenciamento tenha concorrido diretamente;

Descrédito quando reiteradamente descumprir alguma cláusula deste Edital com prejuízo para a Administração e com a concorrência do credenciado para tal, ou quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas através de falta grave, dolosa ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos apresentados pelo credenciado.

Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor dos serviços que se propôs a prestar, quando devidamente convocado, deixar de assinar o contrato.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão amigável se dará a qualquer tempo, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA NONA DO FORO COMPETENTE

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de x.x.x.x.x.x, do Estado de x.x.x.x.x.x, por mais privilegiado que outro for, para dirimir eventuais dúvidas e / ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

XX de XXXXX de 2019

Prefeito Municipal

Nome da Empresa

Representante Legal
RG,
CPF

Testemunhas:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO (Dentro do Envelope).

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua nº - (bairro), no município de, Estado de, inscrita no C.N.P.J. sob nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais,vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Administrativo nº0226006/2019 – Chamada Pública nº002/2019, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

,_de_de 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº Documento Identidade

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua nº_- (bairro), no município de, Estado de, inscrita no C.N.P.J. sob nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais,vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Administrativo nº 0226006/2019– Chamada Pública nº002/2019 para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

,_de_de 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº Documento Identidade

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua nº_- (bairro), no município de, Estado de, inscrita no C.N.P.J. sob nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais,vem:

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

,_de_de 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº Documento Identidade

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua nº_- (bairro), no município de, Estado de, inscrita no C.N.P.J. sob nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais,vem:

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) está de acordo com todos regras estabelecidas no Instrumento Convocatório de Chamamento Público nº002/2019.

,_de_de 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº Documento Identidade

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residentena rua, na cidade de, portador da RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa, situada a rua (Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição

Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX, no edital de Licitação....., Modalidade Chamada Pública, nº, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura do Contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

de ____ de

Ass.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (Fora do envelope).

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua nº_- (bairro), no município de _, Estado de_, inscrita no C.N.P.J. sob nº , Inscrição Estadual nº_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

REQUERER o seu credenciamento nos autos do Processo Administrativo nº 0226006/2019 – Chamada Pública nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de XXXXXX, para credenciamento de empresas para implantação de software para o recebimento de impostos, taxas e contribuições municipais, por meio de cartões de débito e de créditos, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, conforme preconiza o artigo xxxx do Código Tributário Municipal e Anexo I, que são partes integrantes deste, nos termos das diretrizes e pelas condições estabelecidas neste edital.

, ____ de ____ de 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº Documento Identidade

Publicado por:

Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:796BD218

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REF. COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 596/2019

O Município de Coruripe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. Castro Azevedo, nº 47, centro, nesta cidade de Coruripe-AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.2300001-47, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA, pelo presente, **NOTIFICA**, Sr. **JEREMIAS SIMÕES CORREIA**, pessoa física, CPF nº 052.034.984-90, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias. Informo que a tentativa de citação pelos correios por meio de Aviso de Recebimento restou-se frustrada, frustradas todas as tentativas de contato do Processo Administrativo Disciplinar, que fora formalizado pela portaria de recondução nº 596/2019, diante do descumprimento do insculpido no artigo 116, II, da Lei Municipal nº 1423/2018, conforme consta nos autos físicos do processo Administrativo nº 0814013/2018.

Coruripe - AL, 14 de março de 2019.

Publicado por:

Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:251C6AAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CRAÍBAS-AL –
EDITAL Nº 01/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, AL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015, CONVOCA**, os candidatos aprovados e habilitados, relacionados no Anexo I, deste Edital, com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega da documentação e exames médicos admissionais, para preenchimento de cargos efetivos constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Craíbas-AL, o candidato deverá se fazer presente na sede da Secretaria Municipal de Administração, conforme subitem 16.4 do Edital 01/2015, munido da documentação mencionada no subitem 17.1 do mesmo Edital

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação está publicado no mural de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade deste Ente Administrativo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas-AL, aos 14 de março de 2019.

EDIEL BARBOSA LIMA

Prefeito

ANEXO I

Publicado por:

Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:98457EEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 016/2019

Tipo: Menor preço por item

Processo n.º 1219-044/2018

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 300 (trezentas) lixeiras

Data de realização: 09 de abril de 2019, às 09h00min.

Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 017/2019

Tipo: Menor preço por item

Processo n.º 1220-018/2018

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 8.000 (oito mil) M² de gramas paulistinha

Data de realização: 10 de abril de 2019, às 09h00min.

Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Lígia da Silva Gomes
Código Identificador:8FD686D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 009/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA PARA EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME ESPECIFICA”.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando que é atribuição do prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o fechamento e pagamento da folha dos servidores do município de Delmiro Gouveia/AL, é feito até 10 (dez) dias do mês subsequente ao trabalhado, conseqüentemente o pagamento do consignado será pago no dia 15(quinze) de cada mês.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Delmiro /AL, em 13 em março de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO

Prefeito

VANDERLANDIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretaria de Administração

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019.

Publicado por:

Ana Ligia da Silva Gomes

Código Identificador:CC9034B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 194/2019**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2019

O Prefeito do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **PETRUCIO JOSÉ VEIGA WANDERLEY**, portador (a) do CPF: 346.791.974-04, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL -ESPECIALda **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 13 de Março de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO

Prefeito

VANDERLANDIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Ligia da Silva Gomes

Código Identificador:BE3822FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 014/2019

Tipo: Menor preço por item

Processo n.º 1112-012/2018

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Delmiro Gouveia-AL, na Semana Santa.

Data de realização: 27 de março de 2019, às 09h00min.

Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 015/2019

Tipo: Menor preço por lote de itens.

Processo n.º 1119-024/2018

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kit de alimentos (cestas básicas) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Delmiro Gouveia-AL, na Semana Santa

Data de realização: 27 de março de 2019, às 14h00min.

Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

JESSE ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ana Ligia da Silva Gomes

Código Identificador:8F4C97FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Adm. 1026-013/2018 - Tomada de Preço n.º 01/2019.

Objeto: Construção de 02 (dois) muros nas creches localizadas na COHAB velha e bairro eldorado no Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: ACE Obras e Comercio de Mat. de Construção Ltda - EPP CNPJ n.º 15.149.245/0001-52.

Valor Global R\$ 142.026,84 (Cento e quarenta e dois mil vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência Contratual. 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da Ordem inicial de serviços.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Ana Ligia da Silva Gomes

Código Identificador:BC475410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Adm. 0803-021/2018 - Pregão Eletrônico n.º 012/2018.

Objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios para atendimento ao programa nacional de alimentícios - PNAE.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratadas: SR Distribuidora serviços e comércio Ltda - ME CNPJ n.º 15.722.013/0001-41, Valor Global R\$ 81.075,00 (Oitenta e um mil setenta e cinco reais), lotes 01 e 02 e JC Comércio de Alimentos Ltda - ME CNPJ n.º 02.141.363/0001-72, Valor Global R\$ 171.480,00 (Cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), lotes 03, 04, 07, 08 e 11.

Vigência Contratual. 31 de Dezembro de 2019. Recursos: Próprio e Federal.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Ana Ligia da Silva Gomes

Código Identificador:10A39E05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018 -
PP 22/2018**

A Prefeitura Municipal de Iateguara, CNPJ nº. 12.332.961/0001-82, resolve contratar o Pregão Presencial nº 022/2018-ARP em favor da empresa **Jorge Luiz de Gusmão Buarque EIRELI, CNPJ Nº 31.157.789/0001-12** no valor de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais). Objeto: **aquisição DE Material Permanente Hospitalar**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

Iateguara (AL), 27 de dezembro de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:CADDDA74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 -
PP 22/2018**

A Prefeitura Municipal de Iateguara, CNPJ nº. 12.332.961/0001-82, resolve contratar o Pregão Presencial nº 022/2018-ARP em favor da empresa **TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 24.564.626/0001-99** no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais). Objeto: **aquisição DE Material Permanente Hospitalar**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

Iateguara (AL), 27 de dezembro de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:818185A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018 -
PP 22/2018**

A Prefeitura Municipal de Iateguara, CNPJ nº. 12.332.961/0001-82, resolve contratar o Pregão Presencial nº 022/2018-ARP em favor da empresa **MAX MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 21.763.961/0001-28** no valor de R\$ 40.643,85 (quarenta mil, seiscentos quarenta três reais e oitenta cinco centavos). Objeto: **aquisição DE Material Permanente Hospitalar**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

Iateguara (AL), 27 de dezembro de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:3DC476C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018 -
PP 22/2018**

A Prefeitura Municipal de Iateguara, CNPJ nº. 12.332.961/0001-82, resolve contratar o Pregão Presencial nº 022/2018-ARP em favor da empresa **CIRURGICA RECIFE COMERCIO LTDA EPP, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84** no valor de R\$ 58.950,73 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos). Objeto: **aquisição DE Material Permanente Hospitalar**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

Iateguara (AL), 27 de dezembro de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:94501F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATEGUARA/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 022/2018, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Iateguara/AL, 27 de dezembro de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:3CDB3061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 003/2019 – SRP. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 29 de março de 2019 às 09:30 hs. LOCAL: Rua Cel. João Bezerra, 67– Centro – Iateguara-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO**. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do email: cplnovaibateguara@gmail.com.

Iateguara (AL), 14 de março de 2019.

ANA CLÁUDIA DUDA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:ACBC043A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 002/2019 – SRP. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 29 de março de 2019 às 08:30 hs. LOCAL: Rua Cel. João Bezerra, 67– Centro – Iateguara-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO medicinal comprimido**. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do email: cplnovaibateguara@gmail.com.

Iateguara (AL), 14 de março de 2019.

ANA CLÁUDIA DUDA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:9EA87A8D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº119, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 741/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor:
Divaci Alves da Silva. Cargo: Motorista, CPF: 022.172.274-24, RG: 1364551 SSP-AL, MATRICULA: 342.
NUMERO DE DIARIAS: 1 (uma) diária
VALOR UNITARIO: R\$ 20,00 (vinte reais).
VALOR TOTAL: R\$ 20 (vinte reais).
PERIODO: 22/02/2019
DESTINO: Piranhas-AL.
OBJETIVO:
Participar do seminário regional do médio e alto sertão.

Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

INHAPI-AL, 22/02/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador: D4C410F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº
001-2019**

Processo Nº 1137/2018
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 021/2018
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇO DE VESTUÁRIO LTDA
CNPJ nº 10.157.094/0001-60
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de fardamentos, uniformes e afins
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: Valor global de R\$ 283.999,50 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Celebrado: em 27/02/2019
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e JOÃO PAULO NOBRE LIMA

Publicado por:

Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador: 8ACFC182

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO PMJP 031/2016 – DISPENSA 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **Jeannyne Beltrão Lima Siqueira**, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 809, domiciliado e residente nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.622.700/0001-71, com sede no Sítio Alexandre, 250 – Zona Rural - CEP: 57.330-000 – Lagoa da Canoa - AL, neste ato, representada pelo Sr. **Diogo Nunes Felinto**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 2.103.538 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 083.089.154-42, residente e domiciliado na Rua Juvino Cavalcante, 254 – Ouro Preto na Cidade de Arapiraca - A, doravante denominado **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios para a secretária de Cultura e Eventos do município de Jequiá da Praia.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação dos serviços o valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil, quatrocentos reais) conforme o fornecimento.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 26 de fevereiro de 2019.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador: 30524307

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 007/2019, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de coleta e registro de ponto eletrônico por meio da leitura da impressão digital do empregado (por biometria) será prorrogado para o dia 29 de Março de 2019 às 09h, permanecendo inalteradas todas as cláusulas do respectivo edital.
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Lagoa da Canoa/AL, 14 de Março de 2019.

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL

Pregoeiro

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador: E8F810F0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019. O Município de Maragogi, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do sistema do Banco do Brasil – licitações-e, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 03 de abril de 2019, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços da tecnologia da informação para implantação do sistema de informação, incluindo instalação, parametrização, treinamento dos usuários, manutenção e suporte técnico para apoio as atividades da unidade de pronto atendimento (UPA). Disponibilidade do edital: no site www.licitacoes-e.com.br
Informações: e-mail: pregaomgi@maragogi.al.gov.br.

Maragogi/AL, 14 de março de 2019.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A9E85514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019. O Município de Maragogi, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do sistema do Banco do Brasil – licitações-e, às 10h30min (horário de Brasília) do dia 03 de abril de 2019, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Aquisição de computadores de mão tipo tablet. Disponibilidade do edital: no site www.licitacoes-e.com.br Informações: e-mail: pregaomgi@maragogi.al.gov.br.

Maragogi/AL, 14 de março de 2019.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:71C980B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. O Município de Maragogi, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 13h00min (horário Local) do dia 03 de abril de 2019, em sua sede. Objeto: aquisição de tubulações corrugadas de PEAD. Disponibilidade do edital: na sede da Prefeitura ou e-mail: pregaomgi@maragogi.al.gov.br.

Maragogi/AL, 14 de março de 2019.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:6193EA6B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

DECRETO Nº 002/2019 de 14 de Março de 2019.

**CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Maravilha/AL de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Considerando o Decreto da Presidenta da República nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 153, no dia 09 de agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília; Etapas Municipais – 02 de janeiro a 15 de abril de 2019; e Etapas Estaduais – 16 de abril a 15 de junho de 2019, com posterior alteração da Etapa Nacional para 04 a 07 de agosto de 2019 pelo Conselho Nacional de Saúde; Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder

Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 15 de abril de 2019, com o tema central “**Democracia e Saúde**”, e desenvolverá seus trabalhos de acordo com os eixos: “Saúde como direito, Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento para adequado e suficiente o SUS”.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde terá a Coordenação do Secretário Municipal de Saúde – Ib Heber Pita de Araújo, e em seu eventual impedimento ou ausência poderá ser substituída pelo Presidente do Conselho Municipal da Saúde, Sr. Paulo Manoel dos Santos.

Art. 3º O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Maravilha – AL, 14 de Março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:821558AB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2019.**

PORTARIA Nº 012/2019.

Promove a Exoneração do Cargo de Secretária Municipal de Educação deste Município.

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, I, Resolve:

Exonerar a PEDIDO do Cargo de Secretária Municipal de Educação deste Poder Público Municipal a Srª ADRIANA NUNES PAULINO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.807.489-49.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se em Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 15 de março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Certifico que a presente portaria foi publicada no átrio desta Prefeitura Municipal e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 15 dias do mês de março de 2019. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8B294BA6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Mar Vermelho, com sede na Rua São Sebastião, s/nº, Centro – Mar Vermelho/AL., informa aos interessados que estará realizando no Centro Administrativo, a Licitação como segue: Pregão Presencial nº 001/2019-SRP. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Material Médico Hospitalar e Odontológico. Data da Realização: 28/03/2019 às 10:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado ou pelo e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com

Mar Vermelho/AL, 14 de março de 2019.

LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C4F25EE5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP

Convocamos os licitantes participantes do processo licitatório em epigrafe para a reabertura do Certame que ocorrerá às **09h30min (nove horas e trinta minutos)** do próximo dia **19 de março de 2019**, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000, para continuação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019** que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, com motorista, destinados ao transporte escolar, para atender a demanda de alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Minador do Negrão/AL.

Minador do Negrão (AL). 14 de março de 2019.

LOAMIR OLIVEIRA BARROS

Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:215C641E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 10/2019 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA, HORA E LOCAL: 28 de março de 2019, às 09h30min. As Licitações ocorrerão na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, Monteirópolis/AL, onde poderão ser obtidos os editais completos, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.monteirópolis.al.gov.br.

Monteirópolis, 15 de março de 2019.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:47A48506

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

OBJETO: Serviços de Diagnósticos, Planejamento, Execução e Aquisição de Próteses Dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA, HORA E LOCAL: 28 de março de 2019, às 14h30min. As Licitações ocorrerão na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, Monteirópolis/AL, onde poderão ser obtidos os editais completos, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.monteirópolis.al.gov.br.

Monteirópolis, 15 de março de 2019.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:A72B4C7B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE
PREÇO Nº 04/2018**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentada pelas licitantes que foi o seguinte: Após a análise pelo departamento técnico, das propostas de preço e julgamento, constatou-se que foi classificada a Proposta da empresa R N S CONSTRUÇÕES LTDA-EPP com a proposta de R\$996.286,12 (Novecentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos), e desclassificada a empresa SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA por não atender o tem 7.1.5 do Edital Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declara a mesma vencedora do presente certame. O decurso do prazo de que trata o item 9.1 passara a fluir a partir da publicação do extrato da presente Ata na forma do item 8.2.11 do Edital.

Piranhas/AL, 14 de Março de 2019.

KHALIL GIBRAN DE LIMA FONTES

Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:2AB1AE0C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 11/2019 – Registro de Preços - Objeto: Aquisição de Material Elétrico destinado às Secretarias do Município e Montagem do Quadro de Automação e Partida dos Motores das Bombas D'água do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Porto Calvo. DATA, HORA E LOCAL: dia 27 de março de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Dorta, 18, Centro – Porto Calvo/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 123/06 e 147/14 e, subsidiariamente das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das **08:00hs às 12:00hs**.

Porto Calvo/AL, 15 de março de 2019.

FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:29327607

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1025-027/2018 PP-01/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADA: CONTRATADA: RZ INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPNJ nº 23.276.086/0001-85.
OBJETO: Fabricação e instalação de portal de entrada, com torre central confeccionada em ferro tubo galvanizado, mastro para fixação de bandeira de ferro em tubo galvanizado e asa confeccionadas em tubo industrial metalon destinadas a feira pública do município de rio Largo/al.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2019.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 910.000,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE; e Cicero Elviston Tenório Leite, pela CONTRATADA.

Em Rio Largo/AL, 14 de Março de 2019.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:F50C37F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019
Processo 0123-045/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, instituída por força da Portaria n.º 108/2018, vem por meio do presente ato, após análise dos documentos de habilitação e proposta apresentados pelo licitante, ELAINE DOS SANTOS FERREIRA EIRELI ME, CNPJ 20.766.043/0001-90, declarar a respectiva empresa vencedora da licitação, com a proposta de R\$ 3.958.791,69 (três milhões novecentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).

Rio Largo - AL, 14 de março de 2019.

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Presidente

LUCAS LEVI VERÍSSIMO OMENA
Membro

GEANE MAGALHÃES MONTE SALUSTIANO
Membro

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:5A44658F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 034 DE 14 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 034/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e fundamentadas no que dispõe a Lei Municipal nº 619 de 13 de Março de 2019,

RESOLVE:

Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Santa Luzia do Norte-Alagoas, para o biênio de 2019 a 2021.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Valdirlene de Almeida Mascarenhas
Suplente: Maria Márcia Costa Mascarenhas Barbosa

REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL:

Titular: Fabiana Leão Ferreira
Suplente: Edilton Alves de Araújo

REPRESENTANTES DA GUARDA MUNICIPAL:

Titular: Genilson Nascimento
Suplente: Antonio Gomes da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Paula dos Santos
Suplente: Francisco Pereira Ribeiro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Josimara Mendes Leandro Lyra de França
Suplente: Nanciete José da Silva

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

Titular: Werdley Thiago Silva Amaral
Suplente: Davi de Oliveira Carvalho

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Wilami Rojer Barreto de Carvalho

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra.

Santa Luzia do Norte, 14 de Março de 2019.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EE31E329

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2019. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 27 de março de 2019 às 08:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. O Pregão acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura.

São José da Laje (AL), 13 de março de 2019.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:F8DEB67F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Secretaria demandante e do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 009/2019 ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **IT F. DE SENA PRODUÇÕES - ME**, C.N.P.J./M.F. sob o nº 21.964.258/0001-88, empresária exclusiva da Banda “CAZUADINHA”, o objetivo da Contratação de Serviços Artísticos, pertinente à comemoração do dia da mulher no Município de Teotônio Vilela no dia 15.03.2019, no valor de R\$ 5.000,00 (sete mil reais), sob os fundamentos do inciso III, artigo 25 da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 12 de março de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:8E0D0BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2019 – GPTV, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, **JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor público, Secretário de Administração Gestão e Patrimônio **Flávio Francisco Franoli Oliveira**, Presidente dos Comitês de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Coruripe e Secretário do Fórum Alagoano de Comitês de Bacias Hidrográfica - FACBH, inscrito no CPF/MF. nº. 334.038.134-87 que a serviço do Município se deslocará para outro ponto do território nacional, 05(cinco) diárias pagas em dobro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de **1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 18 a 22 de março do ano corrente, para participar do XII Encontro de Recursos Hídricos em Sergipe – ÁGUA PARA TODOS: NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRÁS, com o tema “ O Panorama dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Alagoas, que ocorrerá em Sergipe/SE.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de Fevereiro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:0B94D841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 – GPTV, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, **JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Diretora de Trabalho e Emprego da Secretaria de Assistência **Maria Elza Messias Soares de Araújo**, Presidente do Comitê das Bacias da Região Hidrográfica do Rio Piauí e representante do Fórum Alagoano de Comitês de Bacias Hidrográficas - FACBH inscrita no CPF/MF sob nº 677.958.704-49, que a serviço do Município se deslocará para outro ponto do território nacional, 05(cinco) diárias pagas em dobro no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de **750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 18 a 22 de março do ano corrente, para participar do XII Encontro de Recursos Hídricos em Sergipe – ÁGUA PARA TODOS: NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRÁS, COM O TEMA “ O Panorama dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Alagoas, que ocorrerá em Sergipe/SE.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de Fevereiro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:E0B4055B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ANEXO I

ANEXO I

MOTORISTA DE CAMINHÃO COM 2 EIXOS – 40H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	JOSE JAMISSON SANTOS BARBOSA	34148965 SEDS-AL	0001137064	49,0
	AUGUSTINHO PAULINO MARQUES LUZ	34688315 SEDS-AL	0001122378	48,0
	JUSCELINO ANTONIO DOS SANTOS	3137843-9 SJDS-AL	0001117536	39,0
	WELLYSON KELVY CARDOSO ALMEIDA	37434993 SSP-AL	0001136022	39,0

	JOBSON BARBOSA PEREIRA	7591651 SDS-PE	0001110085	37,0
	JOSE ADILSON DA SILVA	199900102443 SSP-AL	0001134146	36,0
	HERACLITON SILVA GONÇALVES	31249272 AL-AL	0001137907	35,0
	TADEU FERREIRA DE FARIAS	34136835 SEDS-AL	0001129063	35,0
	JOSE WELLINGTON SOUZA DA SILVA	32545061 SSP-AL	0001133384	34,0

PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO – 30H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	MARIA HELENA EVANGELISTA DA SILVA	2100872 SSP-AL	0001135901	50,4
	ELAINE CRISTINA MOURA SILVA	2001004104646 SSP-AL	0001136973	50,2
	JOSE CARLOS DA SILVA	1463355 SSP-AL	0001112985	50,2

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	PRISCILA COSTA SOUZA	1483555950 SSP-BA	0001136445	61,6
	JESSICA BRUNA RIBEIRO WERCELENS	31105254 SCJD-AL	0001136481	61,4

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 20H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	ANA CRISTINA MARIA DA SILVA	32413572 SEDS-AL	0001107236	63,8

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	ANTHONY DE SOUZA CUNHA	2002001337542 SSP-AL	0001115799	62,4

PROFESSOR DE HISTÓRIA – 20H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	ALEXSANDRO SOARES FAUSTO	33128472 SSP-AL	0001128834	65,6

VIGILANTE – 40H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	RODRIGO GALDINO DOS SANTOS	35052767 SSP-AL	0001127127	91,0
	NEUSVALDO GOMES DUARTE JUNIOR	34841873 SEDS-AL	0001106946	91,0
	TALLYS LEANDRO BARBOSA DA SILVA	30063698 SSP-AL	0001107800	90,0
	VALDEMAR FELIPE SILVA ARAUJO	31653324 SCJD-AL	0001114369	90,0
	JOSE JUNIO DA SILVA	3834723-7 SEDS-AL	0001112587	90,0
	MARCELO SEVERO DA SILVA	30719003 SSP-SE	0001137041	89,0
	JOSE JENILDO CORREIA FERREIRA	32513704 SEDS-AL	0001122247	89,0
	LEANDRO VIEIRA LUCIO	31108342 SSP-AL	0001114036	89,0
	WALDEREY STING BARBOSA DOS SANTOS	3426800-6 IIMP-AL	0001115414	89,0
	EDNALDO DOS SANTOS SILVA	30405521 SDS-AL	0001127235	89,0
	ELLAN DANILO NETO DE ARAUJO	3220186-9 SSP-AL	0001135206	89,0
	LUCAS DUARTE DA SILVA	30446740 SSP-AL	0001117380	88,0
	MIQUEIAS SANTANA SANTOS	35620986 SSP-AL	0001114403	88,0
	FLAUDIZIO GOMES DE ARAUJO	35196033 SSP-AL	0001112095	88,0
	ACASSIO VINICIUS LIMA DE MOURA	31920853 SSP-AL	0001112437	88,0
	MAXWELL DA SILVA DE BRITO	32689225 SSP-AL	0001108120	88,0
	JANDERSON BARBOSA DA SILVA	3435683-5 SSP-AL	0001108999	88,0
	CAMILA LOPES DA SILVA	33218706 SEDS-AL	0001142742	87,0
	JOSE RONALDO PEREIRA	1454184 SSP-SE	0001142862	87,0
	WELTON LOURENÇO DE ALCANTARA	35729767 SEDS-AL	0001130985	87,0
	JOSE CLAUDIO NUNES GONÇALVES	31775217 SSP-AL	0001129180	86,0
	JUCINEI PEREIRA DA SILVA	3214020-7 SSP-AL	0001133207	86,0
	DEYVISON CAVALCANTE DOS SANTOS	35620609 SEDS-AL	0001117865	86,0
	JEYSSE CAMARGO MORAIS SANTOS	32539134 SDS-AL	0001135721	86,0
	RODRIGO MARTINS ALVES	37933655 UF-AL	0001114819	86,0
	LEANDRO ERALDO DOS SANTOS	32178751 SCJD-AL	0001138478	86,0
	MAXUEL DA SILVA BARBOSA	33530432 SDS-AL	0001116322	86,0
	ROBSON MAGALHAES BALBINO	2039045 SSP-AL	0001110083	75,0
	CARLOS ALBERTO SOUZA VITORINO FILHO	32445989 SSP-AL	0001115475	74,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	THAWANNY DRIELLY DA SILVA NASCIMENTO	35154799 SEDS-AL	0001120488	74,0
	SANDRA MARCIA DA PAZ	1555421 SSPA-AL	0001122397	73,0
	LAIS LUCIANA SILVA DE LIMA ARAUJO	40584968 SEDS-AL	0001135269	73,0
	ALEX JUNIOR DA SILVA SANTOS	34274227 SEDS-AL	0001129869	73,0
	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	2106771 SSP-AL	0001115245	72,0
	ERISNALDO TAVARES DOS SANTOS	1773811 SSP-AL	0001136961	72,0
	ERIKA MARIA BARBOSA NUNES	3786373-8 SSP-AL	0001135397	72,0
	DEYSIANE SANTOS	33650136 SEDS-AL	0001133113	71,0
	KARINE DE ALBUQUERQUE ALMEIDA	31921817 SDS-AL	0001126379	70,0
	ISABEL ALEXANDRE LIMA	3459888-0 SEDS-AL	0001137211	69,0
	JOSE VALTER ALVES DE MELO	3163715-9 PPS-AL	0001134787	69,0
	VILMAR PARLEI JOSÉ DOS SANTOS	33561150 SSP-AL	0001117321	68,0

	NAYARA MICHELLY BARBOSA DA SILVA	35768681 SSP-AL	0001132726	68,0
	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	1579740 SSP-AL	0001133893	67,0
	ADVANILSON MARCELO DA SILVA SANTOS	35125195 ARAP-AL	0001132069	67,0
	BRUNO DOS SANTOS FARIAS	33943087 SDS-AL	0001114122	67,0
	MARIA RAYSSA GOMES SANTOS	3802116-1 SSP-AL	0001116862	66,0
	PAULO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	2001004001766 SSP-AL	0001117590	65,0
	EDLA BEZERRA DA SILVA	3206247-8 SSP-AL	0001115485	65,0
	LAIZE SILVA DE LUCENA	34274367 SSP-AL	0001143913	64,0
	SILVIA DOS SANTOS BRITO	34164014 SSP-AL	0001132410	64,0
	KELLIANE VIEIRA DA SILVA	32798881 SJD-AL	0001116323	64,0
	JANAÍNA TEIXEIRA TENORIO	3277088-0 SCJD-AL	0001113999	64,0
	LUCIENE SILVA BARBOSA	1963849 SSP-AL	0001133209	63,0
	ROSEANE VIEIRA DOS SANTOS	34345280 SSP-AL	0001109605	63,0
	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	3833142-0 SEDS-AL	0001136774	63,0
	LUCIANA TEIXEIRA DE MIRANDA	2055551 SSP-AL	0001135149	63,0
	MONAYSE VIEIRA DE FARIAS	3477223-5 SEDS-AL	0001136402	63,0
	ERONALDO VICENTE DOS SANTOS FILHO	34373420 SEDS-AL	0001123803	63,0
	ANDRÉ PAULO DA SILVA	34444947 SEDS-AL	0001131684	62,0
	PAULO HENRIQUE SANTOS	36384453 SSP-SE	0001117873	62,0
	VALMIR AURELIANO DOS SANTOS	2037292 SSP-AL	0001122100	61,0
	JOSUE SOARES DE LIMA	2001004099804 SSP-AL	0001137281	61,0
	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	31972039 SSP-AL	0001123734	61,0
	ADELÂNIA FERREIRA DA SILVA	37581236 SSP-AL	0001116725	61,0
	CLEDJA DA SILVA BEZERRA	34274065 SEDS-AL	0001116631	61,0
	JOSÉ LEANDRO VIEIRA DA SILVA	33156611 SEDS-AL	0001136024	48,0

MERENDEIRO – 40H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	JAIRES ALEXANDRE DOS SANTOS	3486455-5 SEDS-AL	0001136306	85,0
	NATHALIA HANNA DA SILVA MELLO	33280622 SSP-SE	0001138623	83,0

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	ÉRIKA DE ABREU SILVA	36883239 SSP-AL	0001135500	67,0
	JÉSSICA JENIFFER DE LISBOA SILVA	30634652 SJDS-AL	0001135790	67,0
	ADRIELY FERREIRA DA SILVA	35945168 SSP-AL	0001130348	66,0
	JOSE INACIO RODRIGUES JUNIOR	32841221 SSP-AL	0001112139	66,0
	AUDENIR NUNES PETUBA	35296470 SEDS-AL	0001106973	66,0
	HENRIQUE MACÊDO DANTAS	35677120 SSP-AL	0001110789	66,0
	IRANEIDE LIMA DA SILVA	2002004127697 SSP-AL	0001135261	32,0

ASSISTENTE SOCIAL - 40H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	TAIANE CREUZA QUEIROZ SANTOS	31495788 SEDS-AL	0001133421	85,0
	MARTA PATRICIA VILELA LIMA SILVA	1753591 SEDS-AL	0001132001	78,0

MOTORISTA - 40H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	WILLAS FREIRE PRAXEDES	33386072 SDS-AL	0001112252	52,0
	EMERSON COSTA DA MATTA	3125576-0 SJDS-AL	0001133303	51,0

FISCAL DE TRIBUTOS - 40H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	IGOR JEAN MOURA DA SILVA	2030000 SSP-AL	0001137749	53,0

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:502BA528

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUÇA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



AMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS